

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1070/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17/12/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DOS ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Henrique Mansano, nº 1.595, Bairro Jardim Alpes, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.075-000, Fone (43) 3339-1320, e-mail londrimedi.licitacao@gmail.com , londrimedhospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.593.430/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90802785-08, neste ato representado por **seu sócio Sr. José Márcio Carrega**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-32 e portador da Carteira de Identidade nº *****2, expedida pela SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 01 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Mário Campos/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de Mário Campos/MG os itens e quantitativos na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
1070/2025	1	ASPIRADOR CIRÚGICO - Descritivo conforme Ata de Registro de Preços.	02

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 17 de março de 2026.

Bárbara Moutinho Dornelas
Licitações e Contratos - ICISMEP

Luiza Januzzi Santana Ribeiro
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECC6-0020-CB2D-4752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS** (CPF 018.XXX.XXX-05) em 17/03/2026 15:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUIZA JANUZZI** (CPF 022.XXX.XXX-62) em 17/03/2026 15:44:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/ECC6-0020-CB2D-4752>